



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11.4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 32 - 16 de Setembro de 2017

DECRETOS

DECRETO Nº 9.076 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia os integrantes da "Comissão de Seleção" destinada para processar e julgar o chamamento público para a parceria celebrada com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração, para execução de serviço de acolhimento institucional de jovens e adultos de 18 e 59 anos com deficiência, modalidade Residência Inclusiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do artigo 2º, X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela presente,

DECRETA:

Art.1º. Nomear os integrantes da "Comissão de Seleção" destinada para processar e julgar o chamamento público para a parceria celebrada com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração, acolhimento institucional de jovens e adultos de 18 e 59 anos com deficiência, modalidade Residência Inclusiva:

- Renata Paula Pires, PMS matrícula nº 2.550, presidente;
- Alessandra Costa Ferreira Silva, PMS matrícula nº 18.096;
- Edlina Aparecida da Silva França, PMS matrícula nº 19.444.

Art.2º. Os projetos apresentados passarão pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, nos Termos da Lei Municipal nº 3.056 de 15 de agosto de 1.996.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 13 de setembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.077 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Acrescenta o parágrafo único ao art. 23 do Decreto Municipal nº 9.059, de 28 de julho de 2017, que reativa a "Imprensa Oficial do Município de Suzano", criada pela Lei Municipal nº 634, de 18 de outubro de 1961, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 23 do Decreto Municipal nº 9.059, de 28 de julho de 2017, com a seguinte redação:

***Art. 23.**

Parágrafo único. Em caráter excepcional e de forma devidamente justificada, poderá ocorrer a publicação de atos oficiais na imprensa privada, por tempo certo, concomitantemente com o disposto no "caput" deste artigo, observado o conteúdo na legislação federal."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de setembro de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.078 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dá nova redação à alínea "a" do inciso I do Decreto Municipal nº 8.801, de 23 de outubro de 2015, que nomeia os membros do "Conselho Municipal de Saúde - CMS" para o biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.801, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes redações:

***Art. 1º.....**

I - **Representantes do Poder Público Municipal e Prestadores de Serviço de Saúde:**

a.-) **Poder Público Municipal:**

Titular: Luís Cláudio Rocha Gulliamon, Matr. PMS nº 15.103;

Suplente: Tânia Mara Porfírio F.S. Santos, Matr. PMS nº 2.698;

Titular: Magna Barbosa Damasceno, Matr. PMS nº 9.744;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 32 - 16 de Setembro de 2017

Suplente: *Isabele Santos Trindade, Matr. PMS nº 20.519;*

Titular: *José Rodrigues Lavoura Neto, Matr. PMS nº 2.631;*

Suplente: *Hamilton de Oliveira Lisboa, Matr. PMS nº 2.607.*

.....*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros que serão suplementados se necessário para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de setembro de 2017, 68ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.079 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Modifica o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.809, de 17 de novembro de 2015, que nomeou os integrantes do "Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD" para o biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.809, de 17 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I - *representantes do Poder Público Municipal*

a.-) *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:*

Titular: *Anelisa Moraes Mala, Matr. PMS nº 16980;*

Suplente: *Adriana Rufo Freitas, Matr. PMS nº 2746;*

b.-) *Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:*

Titular: *Cristiane Matsuo Umehara, Matr. PMS nº 19347;*

Suplente: *Célio Cesar Mediato, Matr. PMS nº 2906;*

c.-) *Secretaria Municipal de Governo:*

Titular: *Evandro Gonçalves, Matr. PMS nº 5270;*

Suplente: *Delvanice Couto, Matr. PMS nº 2580;*

d.-) *Secretaria Municipal de Educação:*

Titular: *Maria de Lourdes Masiero Lamin, Matr. PMS nº 2715;*

Suplente: *Clara Regina Abdalla Ferraz, Matr. PMS nº 5094;*

e.-) *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego:*

Titular: *João José da Silva, Matr. PMS nº 2488;*

Suplente: *Walter Antonio Passagli, Matr. PMS nº 2551;"*

f.-) *Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:*

Titular: *Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Matr. PMS nº 17819;*

Suplente: *Silvia Yaeko Takahashi, Matr. PMS nº 16843;"*

.....*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de setembro de 2017, 68ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal
Renato Swensson Neto - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 32 - 16 de Setembro de 2017

EDITAIS

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 4.091 de 12/01/2007, convida a todos os munícipes e trabalhadores das unidades de saúde **para a eleição dos novos Conselheiros do Conselho Gestor Municipal para composição do novo biênio 2017/2019**, de conformidade com o disposto no Artigo 4º, Inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", Inciso II e Inciso III, alíneas "a" e "b", na forma constante deste Edital. O Conselho Gestor Municipal das unidades de saúde terá a composição tripartite: 50% de representantes usuários, 25% de representantes trabalhadores e 25% de representantes da administração da respectiva unidade de saúde (art. 4º Regimento Interno do Conselho Gestor - aprovado em 12/01/2012):

De conformidade com a previsão contida no Artigo 4º, § II e Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.091 de 02/01/2007, os Conselheiros que já fazem parte da atual composição e não estiverem nenhuma restrição legal, serão conduzidos ao cargo.

Aos interessados, a inscrição será realizada nas unidades de saúde, no mesmo dia da eleição conforme o cronograma afixado nas mesmas. Deverão levar comprovante de endereço, cartão do SUS, tanto os que votarão, como os que concorrerão a uma vaga no Conselho Municipal Gestor de Saúde.

Sendo que cada qual só poderá votar na sua categoria, usuário vota em usuário e trabalhador só poderá votar em trabalhador.

Ana Goreti Moraes dos Santos Santana
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Edital nº 02 Suplementar/02/CE/COMID/2017 DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÕES DAS DEMAIS DATAS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que não houveram inscrições suficientes à composição dos representantes da Sociedade Civil neste Conselho, TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ALTERA AS DEMAIS DATAS, conforme quadro abaixo:

Ato	Data
Publicação da reabertura das inscrições	16/09/2017
Inscrições	21 e 22/09/2017
Análise das inscrições pela comissão eleitoral	25/09/2017

Publicação do resultado da análise das inscrições	26/09/2017
Interposição de recurso ao resultado da análise	27/09/2017
Análise dos recursos interpostos	28/09/2017
Publicação definitiva dos candidatos	29/09/2017
Assembleia	02/10/2017
Finalização da comissão eleitoral	03/10/2017
Publicação do resultado final	04/10/2017

Desta forma, o edital nº 02 Suplementar/CE-COMID/2017, passa a ter o seguinte texto:

Edital nº 02 Suplementar/CE-COMID/2017 - RETIFICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso, designada pelo Decreto nº 8.999, de 09 de março de 2017, torna público que realizará Assembleia Suplementar para composição dos representantes da Sociedade Civil neste Conselho, conforme categorias dispostas na Lei Municipal 3.079, DE 28/09/1996, Cap. II, Seção II, Art. 6º, Inciso II, alínea B (representantes de associação ou grupo organizado de idoso, Titular e Suplente), alínea D (representante dos usuários de entidade de atendimento ao idoso, Suplente) e alínea E (representante de entidades de abrigo de idosos, dois Suplentes) para o biênio 2017/2019 e convoca todas as pessoas e entidades e organizações sociais interessadas para participar deste processo eleitoral.

Capítulo I - Da inscrição

Artigo 1º. As inscrições deverão ser protocoladas na Av. Paulo Portela 210, térreo, no Setor Administrativo do Conselho Municipal do Idoso - COMID, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017 das 8:30 horas às 16:00 horas.

§1º: Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que publicará, no sítio eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/), a lista das solicitações deferidas e indeferidas, no dia 26 de setembro de 2017.

§2º: Das inscrições indeferidas caberá recurso somente no dia 27 de setembro 2017, a ser protocolado na Av. Paulo Portela 210, térreo, no Setor Administrativo do Conselho Municipal do Idoso - COMID, das 8:30 horas às 16:00 horas.

§3º: A lista final das inscrições deferidas e indeferidas, considerando o resultado de eventuais recursos apresentados, será publicada no dia 29 de setembro no sítio eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/).

Artigo 2º. Os documentos deverão ser apresentados de acordo com sua representatividade, conforme segue:

I - Dos representantes de associação ou grupo organizado de idosos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 32 - 16 de Setembro de 2017

1. Requerimento, assinado pelo Presidente ou seu representante legal, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;
2. Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, devidamente registrada;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado se houver;
4. Comprovante de Registro no COMID ou o requerimento de registro e ou renovação, protocolados até dia 06 de setembro de 2017.
- 4.1 No caso de inscrição com protocolo, a entidade deverá apresentar o comprovante de registro na data da assembleia.

II - Dos representantes dos usuários: Poderão inscrever-se os representantes indicados pela assembleia de usuários das Entidades e Organizações Sociais ou Associações Comunitárias ligadas à área da pessoa idosa:

1. Requerimento, assinado pelo representante dos usuários eleito em assembleia, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;
2. Cópia da ata de assembleia dos usuários da entidade em que estes indicam o seu representante;
3. Cópia da ata de eleição da última diretoria da entidade, devidamente registrada;

III - Das Entidades de abrigo

1. Requerimento, assinado pelo Presidente ou seu representante legal, dirigido ao presidente da comissão eleitoral, solicitando a inscrição do candidato indicado, qualificando-o e dando-lhe poderes para votar e ser votado, conforme modelo em anexo;
2. Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, devidamente registrada;
3. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
4. Comprovante de Registro no COMID

Capítulo II - Dos Membros

Artigo 3º. O COMID é composto por 14 (quatorze) membros, titulares e respectivos suplentes, sendo 07 do Poder Público e 07 (sete) representantes da Sociedade Civil que foram eleitos em Assembleia realizada no dia 26 de abril de 2017 ou serão eleitos, conforme segue:

- a) 01 representante de entidades de atendimento ao idoso - eleito o titular e o suplente;
- b) 01 representante de associação ou grupo organizado de idoso - a ser eleito o titular e suplente;
- c) 01 representante de profissionais relacionados a questões que envolvam pessoas idosas, tais como assistentes sociais, psicólogos, médicos geriatras ou advogados - eleito o titular e o suplente;
- d) 01 representante dos usuários de entidade de atendimento ao idoso - a ser eleito o suplente;

e) 02 representantes de entidades de abrigamento de idosos - a ser eleito 02 suplentes.

Parágrafo Único: Cada categoria da sociedade civil representada neste Conselho terá outra suplente, oriunda da mesma categoria representativa.

Capítulo III - Da Assembleia

Artigo 4º. A Assembleia Geral será realizada no dia 02 de outubro de 2017, com abertura dos trabalhos às 9:00 horas, na sala dos Conselhos sito a Rua Paulo Portela, nº 210 - Centro Unificado de Serviços - Suzano.

Artigo 5º. As inscrições habilitadas terão direito de votar e ser votado em sua categoria representativa do COMID, em voto aberto.

Parágrafo 1º. O representante habilitado deverá apresentar um documento oficial com foto para se credenciar a participar da assembleia.

Parágrafo 2º. No caso das inscrições com protocolo a entidade deverá apresentar o comprovante de registro até a data da assembleia.

Artigo 6º. A votação seguirá a ordem descrita no artigo 3º deste edital.

Artigo 7º. A ordem classificatória por categoria seguirá a ordem decrescente, sendo:

I - um(a) titular e um(a) suplente, o(a) primeiro(a) e segundo(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso I do Art. 2º;

II - um(a) suplente, o(a) primeiro(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso II do Art. 2º;

III - dois(duas) suplentes, o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) mais votado(a), para a categoria prevista no inciso III do Art. 2º.

Artigo 8º. O resultado do processo eleitoral será publicado no dia 04 de outubro de 2017 no site eletrônico da PMS (suzano.sp.gov.br/web/transparencia/processo-eleitoral/).

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 9º. A lista de presença poderá ser assinada por todos os presentes, independente de estar ou não no processo eleitoral.

Artigo 10. Os casos omissos do processo eleitoral neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11. Os casos divergentes durante o processo de eleição, a Assembleia é soberana para quaisquer deliberações.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publico o Presente Edital.

Suzano, 16 de setembro de 2017.

Comissão Eleitoral

COMUNICADO

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMID Edital nº 02 Suplementar/CE-COMID/2017

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso - COMID devidamente designada para a eleição da parte da sociedade civil do COMID, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, com esteio na Lei nº 3.079 de 28 de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-000 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 01 - Edição Nº 32 - 16 de Setembro de 2017

setembro de 1996 e as alterações posteriores, torna público o RESULTADO da análise das inscrições na eleição suplementar para composição dos representantes da sociedade civil neste conselho.

Segmento	Candidato (a) representante	Entidade	Análise documental	Situação	Motivo do indeferimento
b) Representantes de associados ou grupo organizado de idosos (Titular e Suplente)	-	-	-	-	-
d) Usuários (Suplente)	Vanderlei Romão da Costa	Comunidade Kolping São Judas Tadeu	Sim: requerimento e ata de assembleia de usuários, cópia da ata de eleição da última diretoria da entidade	Deferido	-
e) Entidades de abrigo (2 suplentes)	-	-	-	-	-

Claudinei Valdemar Galo - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 12-2017 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de Maio de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de firmar o convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia para o repasse de recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao Programa Santa Casa

SuStentável, no 3º ciclo, no valor mensal de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), por período de 12 meses.

Ana Goreti Moraes dos Santos Santana
Presidente CMS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Nº: 044/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADO AOS PACIENTES DAS UNIDADES DO CAPS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 29 de setembro de 2017, às 14:00h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelos telefones (11) 4745-2042 ou (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS E UNIDADES DE IMAGEM.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o Pregão Presencial nº 063/2017 à empresa: LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, com o valor de R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais) para o lote 01; para a empresa TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor de R\$ 2.699,70 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para o lote 02; o valor R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para o lote 03; o valor de R\$ 56.737,50 (Cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o lote 04 e o valor de R\$ 64.008,00 (Sessenta e quatro mil e oito reais) para o lote 05, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Prefeito Municipal.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal